



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

ATO DO PRESIDENTE Nº 41/23, DE 12 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre alteração do Calendário das Sessões Solenes da Câmara para entrega de Moção em 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA no uso de suas atribuições, e

Considerando o contido no art. 23, I, alínea “a”, da Resolução nº 4, de 12 de dezembro de 2008, Regimento Interno da Câmara Municipal de Formosa, que determina a forma em que os atos do Presidente da Câmara devem ser realizados;

Considerando o § 2º, art. 175 do Regimento Interno, o qual determina que a Moção será entregue em Sessão Solene, com início às 19 horas, a ser realizada na quarta-feira da primeira semana do mês ou, recaindo a data em feriado ou ponto facultativo, sua realização ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil seguinte;

Considerando que será realizada uma Audiência Pública no Plenário Arthur Magalhães Filho no dia 14 de junho, às 19h.

Resolve,

Art. 1º Alterar para o dia 15 de junho, às 19h, a data da Sessão Solene do mês de junho de 2023.

Art. 2º O Calendário das Sessões Solenes da Câmara, para entrega de moção, no ano de 2023 passa a ser o descrito no Anexo Único deste Ato.

Art. 2º Este Ato do Presidente entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o [Ato do Presidente nº 23, de 7 de fevereiro de 2023](#).

Câmara Municipal de Formosa, 12 de junho de 2023.

Γ

Presidente

Publicado no Portal da Câmara.

Γ

Assessora Legislativa



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

ATO DO PRESIDENTE Nº 41/23, DE 12 DE JUNHO DE 2023

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO DAS SESSÕES SOLENES PARA ENTREGA DE MOÇÃO EM 2023

	QUARTA
JANEIRO	-
FEVEREIRO	8
MARÇO	8
ABRIL	12
MAIO	3
JUNHO	15
JULHO	-
AGOSTO	2
SETEMBRO	13
OUTUBRO	4
NOVEMBRO	8
DEZEMBRO	6

* As Sessões iniciam-se às 19h no Plenário da Câmara.

* Em razão dos feriados Nacionais e Municipais, algumas Sessões foram marcadas em dias alternativos.

Câmara Municipal de Formosa, 12 de junho de 2023.

Γ

Presidente

Publicado no Portal da Câmara.

Γ

Assessora Legislativa